ANNO DE 1833. SEXTA FEIRA 23 DE AGOSTO. NUMERO 182.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

6.ª-*S. Felippe*-Ses. da Thez. P. de m., e Aud. do J. de Orfãos de t. Pr. as 10 h. e 54 m. da m.
Sab.do- ✱ *S. Bartholomeo*. Pr. as 11 h. 42 m. da m.
Domingo-*O Sagrado Coração de Maria*—Pr. aos 30 m. da t.

Corre um voato, e já nelle fallou a Bussola da Liberdade, de que em um navio Ingez chegarão, ha dias, alguns soldados de D. Pedro, que desembarcarão no Recife em trages de maruĵo. Nós achamos mui inverosimil este facto, e pedimos aos que o assoalhão venia para lhes não dar credito. No entanto como o nosso Povo vive, e com bem razão, mui desconfiado, e suspeitoso, desejaramos, que o Juiz de Paz do Bairro do Recife, declarasse pelos papeis publicos da Provincia, o que a este respeito sabe a fim de se tomarem providencias, ou para que cesse o receio, que tal noticia deve necessariamente ter cauzado. He este o melhor meio de destruir a falsidade, si existe, e cremos, que facilmente, e com muito conhecimento de cauza o pode fazer o Juiz da Paz, incumbido pelo Codigo do Processo Criminal §. 1 do art. 12 de—tomar conhecimento de todas as pessoas, que de novo vierem habitar o seu destricto, sendo desconhecidas, ou suspeitas—e pelo Aviso de 12 de Abril de 1832, que mãdou por em inteira execução o Alvará de 20 de Dezembro de 1820,—de por-vista-na guia que todo o Extrangeiro deve tirar da Intendencia da Policia, onde se deve apresentar, e declarar sua morada, officio, ou occupação, idade, naturalidade, e tempo, que desembarcou em nossos Portos—avizo este, que foi mãdado executar em todas as Provincias pelo officio do Ministro da Justica, Feijó, de 16 de Maio de 1832. Si o Juiz de Paz tem, como lhe cumpre, executado estas determinações dos Poderes Legislativo, e Executivo, deve apressar-se em satisfazer nosso pedido a fim de cessar mais este motivo de desordem; e si o não tem feito o Exm. Snr Presidente o deve responsabelisar. Dezejamos quanto antes ver marcados todos os destrictos da Provincia e eleitos novos Juizes de Paz para ver se melhores eleições, a respeito, d'algũs, e a diminuição do trabalho, tornão mais bem desempenhadas as obrigações desta interessante Magistratura, que deve um dia ser muito util ao socego, e ordem publica.

Apresentamos á aquelles, que ainda acreditão na boa fé do ex Imperador um facto por elle praticado na nomeacão dos Senadores por S. Paulo, que cõtra a Constituicão forão por elle tirados, não da lista triplice, como devia; mas daquelles, que seu capricho, e parcialidade julgou, que melhor merecião este lugar, para o qual os não havia escolhido a Nação.

Obtiverão votos para Senadores.

Os Snrs.	Votos
Dr. Nicoláo Pereira de Campos Vergueiro	263
Dr. Manoel Joaquim de Ornellas	263
Marechal de Campos Francisco das Chagas Santos	215
Tenente General Manoel Martins do Couto Reis	166
Tenente General Candido Xavier de Almeida e Souza	161
Marechal de Campos Joze Arouché de Toledo Rondon	154
O Presidente da Provincia Lucas Antonio Monteiro de Barros (foi escolhido)	151
Desembargador Sebastião Luiz Tinoco da Silva	147
O Conde de Palma (foi escolhido)	140
Conselheiro João Carlos Augusto de Ocynhasen	135
Dezembargador Estevão Ribeiro de Rezende	130
Dezembargador D. Nuno Eugenio de Lucio e Seilbs	116

Forão nomeados os Senhores—Marquez de S. João da Palma, e Visconde de Congonhas de Campos, escolhidos pela Nação, e os Snrs. Bispo Capelão-mor, e Visconde de S. Leopoldo, que não entrarão na lista triplice, e que por tanto não devião ser nomeados. Iguaes abuzos commetteu o ex Imperador nas eleições das outras Provincias de sorte, que encheu o Senado de creaturas suas, nomeando até pessoas, que nenhum voto tiverão. E o mais he que o Senado, que esmiuça pretextos para apartar do Senado os Feijós, e Carvalhos, sofre em seu seio Senadores nullos, e até não quiz escusa ao Visconde de S. Leopoldo, que talvez consciencioso da nullidade de sua nomeação a havia pedido. Seria curioso obter a lista triplice de todas as Provincias a fim de conhecermos os muitos Senadores, que indevidamente tomão assento naquella Camara.

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife, e seu termo em virtude da Lei.

Faz saber aos habitantes do Municipio, que no dia 8 de Setembro do anno actual hão-de, impreterivelmente, principiar as eleições dos Juizes de Paz dos novos Destrictos, cujas eleições serão feitas na forma das leis em vigor, com a differenca porem de conter quatro nomes a lista do Eleitor de cada Districto na conformidade dos Artigos 9.º, e 10.º do Codigo do Processo Criminal. E para que chegue a noticia a todos mandou publicar por a imprensa o presente por ella assignado. Dado nesta Cidade do Recife em sessão ordinaria de 21 de Agosto de 1833—Joze Tavares Gomes da Fonceca, Secretario o Escrevi.—Joze Antonio Esteves, Pro P.—Doutor Simplicio Antonio Mavignie—Joze Maxado Freire Pereira da Silva—Doutor Antonio Peregrino Maciel Monteiro—Joaquim

de Oliveira e Souza—Thomaz Joze da Silva Gusmão Joze Narciso Camello.

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

O Barulho que por ahi se tem feito, respeito a còducta do nosso actual Presidente, para com algumas Praças do Corpo Municipal, fez-me dispertar a curiosidade, e procurar ver as leis que regulão aquelle Corpo, consegui satisfazer-me, e o que me pareceo indisposição contra S. Exc. achei ser justa accusacao, por que a vista do que nellas está disposto, e dos factos sobre que accusão S. Exc. colhi o que se me havia dito, isto he, que S. Exc. a seu geito dispensa na lei quando assim entende em sua sabedoria dever faser, deixando assim de apresentar a igualdade que deve caracterisar hum homem envestido de tão graduado cargo.—Aos factos.—Alguns Soldados nomeiados para marcharem nesta ultima EXPEDIÇAÕ a Panellas desertarão; hum faltou a hora da marcha, porem apresentou-se no dia seguinte pela manhã dando desculpa de sua falta, e offerecendo-se á acompanhar a bagagem que estava a partir; e hum Cabo, já a marchar a EXPEDIÇAÕ, deo parte de doente. O Snr. Presidente teve de tudo parte, e julgou dever distribuir sua justica pela fama seguinte dias depois. Ao Soldado que faltou a hora da marcha, e que não duvidava hir na bagagem, mandou dimettir, e ao Cabo, e alguns dos desertores que já se achavão presos, mandou escoltar para bordo do Brigue Barca, onde se achão para os remeter ao Acampamento, segundo dizem.

Analisemos a conducta do Senhor Presidente, tendo em attenção os Decretos que regulão aquelle Corpo.

O Soldado que não compareceo a hora da marcha commetteo huma falta; foi por ella demetido. Concedo que a tanto chegasse o ressentimento de S. Exc., porque em fim o 3.º art. do Decreto de 22 d'Outubro de 1831, a isso o authorisa; porem Sr. Redactor prênder o Cabo porque adoeceo!.... Adoecer he crime? em que Codigo? Só se em algum peculiar do Senhor Presidente. Parece-me que já ouco, algum dos poucos panegeristas de S. Exc. diser, ao ler estas questões —mas a molestia do Cabo foi ficticia, e por tanto devia marchar—quero dar de barato que ficticia fosse a molestia do Cabo; (o que se não pode dizer sem gravame da fé do Cirurgião-mor do Corpo) acaso era isto hum Crime? Não certamente, mas apenas huma falta pela qual ou deveria S. Exc. mandal-o punir da mesma maneira que ao Soldado não comparecente a hora da marcha, ou com as penas impostas nos artigos 3.os dos Decretos de 22 de Outubro de 1831, e 13 de Outubro de 1832; porem assim não succedeo por que S. Exc. sem isso pesquisar mandou agarrar do Cabo, e calcallo abordo do Brigue Barca, com os desertores já presos, com os quaes couza alguma tinha o Sr. Presidente porque os homens estavão incursos nas penas do artigo 13.º do Dito Decreto de 1831, que lhe deverião ser impostas por o Conselho em conformidade com o artigo 20 do mencionado Decreto: mas não S. Exc. quiz mostrar que não o embaração pequenas couzas, quaes sejão as arbitrariedades praticadas com Cabos, e Soldados, e foi com elle, praticando o que entendeo em sua sabedoria: isto he que he obrar desembaraçadamente sem se embarbelar com bagatellas, como sejão, Leis, Decretos e &c., só capazes de atterrar huma alma pequena, e nunca huma alma grande em couzas taes!...., Que tal Snr. Redactor! Não esta bem boazinha a rectidão e imparcialidade do Snr. Presidente? Porem tudo isto acontece porque o Snr. Sá Barreto he o Commandante do Corpo Municipal.... porque se fosse *outro Official que eu conheço*...., os Soldados marchavão, não havião atrever-se nem *espirrar* quanto mais a desertarem, e por consequencia fora estava S. Exc. de disligar-se da Lei, e eu muita gente de sensurallo. Porem o Conselho do Governo não quiz.....

De passagem direi que os Permanentes tem em seu Quartel, prisões para serem recolhidos quando delinquentes; que o Brigue Barca he Navio de Guerra, e não *caza ou edificio destinado para prizão publica*, e por isso deve ser considerado—Carcere privado—; pelo que chamo a attenção de quem competir sobre os artigos 189, e 190 do Codigo Criminal. Basta Snr. Redactor, por esta vez, se outra me der no goto, voltará a hum cantinho da sua Folha

O Curioso imparcial.

Snr. Redactor.

TEndo-me sido preciso, por motivo de molestia, tomar os ares do Certão, foi-me commodo ir até a Villa de Flores, onde me demorei alguns dias, para dar impulso á negocios domesticos, que ali tinha. Depois que cheguei porem á esta Praça, tenho sabido, que pessoas minhas gratuitas inimigas, habeis em cogitar meios para me depremirem, tem assoalhado, que eu, por minha má conducta, fui ali menos prezado pelas pessoas de probidade, tendo-me bandeado á communicação, e trato de gente desmoralizada &c. &c. E como tão maligna calumnia offenda a minha reputacão, que eu muito prezo, e possa concorrer, para que algumas pessoas, que me não conhecem, facão de mim differente conceito daquelle, que eu tanto tenho trabalhado para merecer de meus Concidadãos: vejo-me na necessidade de publicar a seguinte relação das pessoas residentes naquella Commarca, que se dignarão communicar-me, e para cujo testemunho appello: á fim de que á vista de suas qualidades, e caracter, o Publico me faca justiça, e fiquem desmascarados os embusteiros, e calumniadores: julgando eu no entretanto mui propria esta occasião para agradecer á todos aquelles conspicuos Cidadãos o honrozo acolhimento, e obzequios, que me prestárão, protestando-lhes a mais perfeita gratidão, e reconhecimento.

Relação.

Os Snrs Doutor Ouvidor Francisco Maria de Freitas e Albuquerque, o Major Sebastião Joze Nunes de Magalhaens, o Padre Joze Gomes Pequeno, o Vigario João de S. Anna Rocha, o Padre Mestre Joze Ignacio Ribeiro, o Capitão Francisco Barboza de Nogueira Paes, item Serafim Pereira, item Goncalo dos Santos Nogueira de Carvalho, o Juiz de Paz Antonio Leandro da Silva, item de Orfãos João Baptista da Costa Coêlho, item Ordinario Joaquim Baptista d'Azevedo, o Escrivão Manoel Domingues d'Andrade, item João da Silva Souza, o Propritario Joze Feliz Rodrigues, item Luiz Joze da Costa, item João Nunes da Silva, item Lourenco Rodrigues Villas-Boas, item Joze Apolinario da Costa Morato, item Agostinho Gomes de Mello, item Leonardo Nogueira de Carvalho.

Rogo-lhe pois, Snr. Redactor, queira ter a bondadade de enserir em seu bem conceituado Periodico, tudo que venho de escrever: no que muito favor fará ao seu attencioso Patricio e assignante,

Caetano Pinto de Veras.

ANUNCIOS.

Amanhã sahirá o N. 67 do Carapuceiro contendo As carapuças concelheiras aos nossos Liberaes, e uma Fabula de Floriam.

☞ Por inconvenientes da Typografia não póde sa-

hir esta semana o N. 5 do Velho Pernambucano; e por isso sahirá na proxima 2 numeros.

Avisos do Correio

DE novo torna a noticiar a Administração do Correio que a sahida do Paquete Nacional *Constança*, annunciada para o dia 26 do corrente, fica transferida (em virtude de Ordem do Exm. Snr. Prezidente) para o dia 1.° de Setembro.

☞ O Correio Terrestre da Agoa Preta parte hoje (23) do corrente ao meio dia conduzindo táobem as correspondencias para Serinhaem, e Rio Formozo.

Navios a Carga.

Para o Assú.

SAHIRA' impreterivelmente no dia 30 do corrente, o muito velleiro Brigue Nacional, *Feliz Destino*: quem nelle quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se ao sobrado, fundiado, na volta do Forte do Mattos, ou a Leopoldo Joze da Costa Araujo, na rua da Senzalla velha defronte da casa queimada.

Vendas.

UM sitio em Olinda poa detraz do Amparo, com muitas arvores de frutas do Paiz, baixa para capim, terreno para edificar cazas na frente do mesmo sitio, ao subir para a Misericordia, com um bom sobrado, posso de pedra e cal, a dinheiro, ou a prazo, ou troca-se por casa nesta Praça: na rua da Cruz sobrado n.° 3.

☞ 2 pessas calibre 6: na prensa de Francisco Ribeiro de Brito, no Forte do Mattos, que forão da Escuna Feiticeira que hoje é do mesmo.

☞ Rapé Princeza muito superior, e recem-chegado, tanto em caixotes como em porcões de 10 libras, a preço menor que o commum actualmente, consedendo-se o exame de sua qualidade: na rua da Cruz armazem n.° 57.

☞ Uma escrava da Costa de 18 annos, com uma cria de 17 mezes: na rua de Joze da Costa no Forte do Mattos casa de quatro andares.

☞ Uma casa terria no atterro da Boa-vista: na rua Velha D. 26.

☞ Um escravo de nação congo, bom official de marcineiro: na rua da Praia sobrado D. 15.

☞ Marroquins de varias côres a pelle a 1$280, bizerro da terra muito grandes e de mais dura do que os que vem de Franca, couros aparelhados, solla por todo o preço de muito bom cortume, graxa em gloza muito boa, obras feitas de toda a qualidade para Senhora, homem, e meninos, botins muito bem feitos, e tambem se fasem de encommenda, e damasco encarnado da fabrica de Lisboa, proprio para colxa: na loja de couros da rua das Cruzes D. 2, por baixo do sobradode Manoel Caetano da Silva.

☞ Um cazal de escravos: na rua do Palacete D. 23.

Compras

UM selim em meio uzo: na rua dos Quarteis D. 5, 1.° andar.

☞ Uma manga de vidro liza, e um aparelho de louça preta para chá, sendo novo: na rua da Praia sobrado D. 15.

☞ Novo, ou uzado, a Pratica dos Juizes Devizorios por Alberto Carlos de Menezes: na rua da Cadeia, na casa de Manoel Gonçalves da Silva.

☞ Uma carroça em bom uzo: no atterro da Boa-vista 1.° lampião do lado esquerdo vindo da ponte.

☞ Uma escrava, que saiba cosinhar, engomar, cozer, e lavar roupa: na rua do Rozorio estreita D. 29, segundo andar.

Alugueis

ALLUGA-se uma escrava de bonita figura, e com bom leite para criar qualquer menino: na praça da Boa-vista Botica D. 16.

Avizos particulares.

ROGA-se ao Sr. Ignacio Joze Coelho, queira annunciar a sua morada, ou dirigir-se a rua das 5 pontas sobrado D. 80 para tratar de negocio urgente.

☞ Uma Senhora Brazileira, casada e de boa moral ensina toda a qualidade de custura, que deve aprender uma menina, e tambem ensina as primeiras letras; os Snrs. que se quizerem utilizar do prestimo da annunciante dirijão-se ao largo de N. S. do Terço na esquina do beco do Lobatto por sima de uma loja de ferragem no 2.° andar; na certeza de que serão educerdas, e tratadas com aquelle milindre que é devido.

☞ Quem anunciou querer 200$ reis a juros de 2 por cento ao mez; dirija-se a Tipografia do Diario, que se dirá quem é.

☞ Pergunta-se á certo Logista, que tem armazem de fasendas na rua do Cabugá, qual foi o Tabelião, que fez a Procuração Bastante, que o mesmo diz existe em seo poder, para ser Procurador de huma pessoa bem conhecida pelo dito e que a pouco marchou para o Acampamento, e adverte-se, que se apprezentar a dita Procuracão (o que he impossivel; porque esta dita pessoa antes de se retirar não assignou semelhante Procuracão) hade ser chamado a Juizo, para combinar-se assignatura com a verdadeira do proprio, por esta ser conhecida, e estar firmada em varios papeis.

He o que pergunta, e adverte hum

Sertanejo.

☞ Quem tiver para allugar 2 pretas para venderem azeite, com flandes ou sem elle, dirija-se a rua por detraz do Callabouco velho, na casa da esquina D. 2, que se paga por canada 320.

☞ Percisa-se de 600, ou 800$ reis a juros, hipotecando-se um sitio com grande casa de pedra. e cal, e mais obras: anuncie, ou dirija-se a rua Velha D. 20.

☞ O abaixo assignado, tendo annunciado neste mesmo Diario que tinha selebrado no dia 10 do corrente uma Sociedade, que hia girar debaixo da razão de Henrigue d'Araujo Jordão & Comp., declara, que dita Sociedade, vai continuar com a firma de—Jordão, Costa & Companhia—por assim milhor convir, e para mais esclarecimento do Commercio desta Praça; e faz igualmente sciente que tanto o 1.°, como o 2.° Socio, estão authorisados a firmar quaesquer titulos, e correspondencia tendente a mesma Sociedade.

Henrique de Araujo Jordão.

☞ O Collector das Diversas Rendas Publicas do Termo do Recife, faz publico aos Collectados da Freguezia do Pôço da Panella a que venhão pagar o que devem do Consumo nas aguas ardentes, e garapas no prazo de 8 dias depois da publicação deste todos os dias das 9 horas da manhã as 2 da tarde, na rua da Cadeia no 2.° sobrado junto ao armasem das carroças, não obstante o avizo do Collector do Termo de Olin-

da quanto a este respeito segundo a declaração abaixo transcripta.

Recebi o seo Officio datado de hontem, em que me participa ter apparecido na Freguezia do Poço da Panella o Colletor do Termo de Olinda chamando-se a posse da administração das Diversas Rendas d'aquella Freguezia, e em resposta tenho a diser-lhe, que em quanto não se marcarem os novos Destrictos, que pertencem aos Collectores nenhuma ingerencia tem aquelle Colletor na dita Freguezia. Nesta mesma data officio ao referido Collector para ficár nesta intelligencia. Deos Guarde a Vm. Thezouraria de Pernambuco 20 de Julho de 1833 — João Gonçalves da Silva — Snr. Felippe Benicio Cavalcanti d'Albuquerque, Collector das Diversas Rendas do Termo do Recife.

O mesmo convida as pessoas, que tiverem madeiras, que tenhão servido em obras, e que não estejão podres, e as queirão vender, a que se dirijão a casa acima mencionada as referidas horas, ou a outra qualquer hora ao pateo de S. Pedro ao sobrado junto a venda, que foi de Joze Grande.

☞ Roga-se ao Snr. Juiz de Paz da Boa-vista haja de declarar em que afarrabios achou ley para ameacar os donos das tabernas em 30 dias de cadeia, e 30 mil reis de multa logo que não feixassem as suas vendas ao toque das 8 horas, ora Sr. Juiz de Paz, occupe-se em outras coizas, tenha boa policia, e não . . . . . .

O Candeia.

☞ Alluga-se uma preta, habil, e fiel que tenha uzo de vender na rua, dando se de alluguel de manhã até uma hora da tarde 160 reis; quem a tiver, e a quizer allugar: anuncie.

☞ O actual Emprezario do Theatro desta Cidade tendo feito a grande despeza, de que todo o Publico he testemunha, e precizando fazer hum exforco para amortizar parte desta despeza, sem com tudo faltar aos ordenados, a que está comprometido para com os seus Empregados, e tendo desde muito tempo tenção de distinar hum beneficio a favor dos miseros Orfãos dos Martires da Liberdade, tanto mais dignos da comiseração dos homens livres, quanto mais justa a cauza da sua orfandade, tem resolvido apresentar aos habitantes desta bella Provincia que tanto se distinguem pelo seu Patriotismo, e adhezão á Liberdade, dois expectaculos seguidos, que julga lhes serão agradaveis, e lhes abrirão vasto campo á sua generosidade, e Philantropia, e para isso escolheo os dias 24, e 25 em os quaes se hão de representar as pessas intituladas — Os trez Heroismos de virtude — e o Castido da Preponderancia, com graciosos entremezes.

O producto destas duas recitas, será entregue ao Illm. Snr Inspector do Theatro, e por elle fiscalisada a sua arrecadação, e tiradas as despezas, o resto será repartido em duas partes, huma para os orfãos supraditos, e outra para o Theatro: para isto os Senhores que se dignarem tomar bilhetes, ficarão para as duas noites e he muito de esperar que a caza seja pequena para receber as immensas pessoas, a quem a Philantropia, e amor da Liberdade caracterisão.

Em quanto ao primeiro objecto não pode duvidar se da sua importancia; e em quanto ao segundo parece que hum Theatro que não tem patrimonio algum, apezar da sua absoluta necessidade, deve merecer a attenção dos amadores, e receber delles a coajuvação q' nos outros paizes recebe do Governo.

Sendo pois demonstrada importancia os objectos em cuja utilidade revestem os interesses destas duas noites he de esperar que não serão illudidas as bem fundadas esperanças do Empresario, que não duvida da sua prosperidade como fructo das bencãos dos desgraçados, que vão ser socorridos, illudir o Publico, com falsos palavriados, ja o mesmo Publipc tem visto, que o actual Empresario não sabe, pois bem laconico tem sido na exposicão dos seus expectaculo, e posto bastante agoirado tenha sido, e bem invectivado, e até calumniado, elle confia mais nos seus amigos, do que em todo o poder dos seus inimigos, por isso que aquelles o não hão de deixar sucumbir aos golpes da inveja, da intriga, e da calumnia, e olhão com o desprezo que merecem as invectivas dos seus inimigos, cujas armas são as do ridiculo, para cujo fim não se atrevem a declarar seu nome.

Os presos serão os mesmos, porem haverá uma só Plateia.

Sahirá no Diario uma conta corrente em a qual pela lista de todos os Srs. que tiverem contribuido, e suas quantias; o publico verá quanto coube aos orfãos, e a caz.

☞ Precisa-se de um homem de meia idade, e bons costumes para governar uma caza que tem 3 meninos, e alguns escravos: anuncie.

☞ Quem precisar de casticaes engradados com jarros, ou mesmo pecas solteiras que sirvão para compostura de qualquer altar, e tãobem quem tiver casticaes uzados que queira engradar, dirija-se a Joaquim Dias Junior, confronte a abobeda da Penha D. 9.

☞ Precisa-se de um menino de 12 annos para caixeiso de uma venda: na rua do Rozario da Boavista esquina do Beco do Tambia D. 7.

Escravos fugidos.

ANTONIO, nação ussá, 40 e tantos annos, ladino, alto, magro, rosto pequeno, e com dois talhos nas faces, olhos afumacados, com falta de cabelo na frente, pernas finas, pés compridos, uma cicatriz nas costas da mão esquerda; fugido a 8 do corrente, com calça de brim branco, jaqueta de riscado, e chapeo de palha: ás Barreiras da Boa-vista caza de Joze Antonio Alves da Silva.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 21.

BAHIA: 13 dias; B. Ing. *Elizabeth*, Cap. R. Sanderson: lastro.

PORTO DE PEDRAS: L. *S. Antonio Flor do Brasil*, M. Joze Manoel Martins: lenha. Passageiros 3.

Navios sahidos no dia 21.

RIO GRANDE, DO NORTE PELO ASSU; B. Escuna *Bomfim*, Cap. Antonio Joze do Reis: generos do Paiz. Passageiros — Anna Maria da Cruz com 4 filhos menores, João Joze da Silva, Joze Texeira de Souza, Florencio Taviano da Costa Flores, Goncalves Pereira Pinto, Antonio Texeira de Souza, João Texeira de Souza, Bonifacio do Espirito Santo, Antonio Martins dos Santos Costa, e Joze Baptista de Souza; para o Assú.

BARCELONA: B. Hesp. *5 Irmãos*, Cap. Antonio Vinnest Ivaves: algodão, e couros.

LIVERPOOL, PELA PARAHIBA B. Ing. *William*, Cap. William Reid: lastro.

SANTA CATHARINA, POR MACEIÓ, E RIO DE JANEIRO; S. *Santa Luzia*, M. Manoel Joze de Campos: varios generos do Paiz. Passageiros 12.

Dia 22.

BUENOS-AYRES, POR MONTEVIDEO; B. Sar do *Sapão*, Cap. E. Agostinho Caffezata: varios generos.

MEDITERRANEO; B. Dinamarquez *Harmonia*, Cap. Pater J. Hemonet: lastro.

PERN. NA TYP DO DIARIO. 1833.